



Pão de Açúcar/AL, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE
02/08/2019

Edição nº 833

JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

ERALDO JOAO CRUZ ALMEIDA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVANIA FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMICA CRIATIVA

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALESKA NOBRE CAJAZEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SORAYA MARIA DE OMENA MENDES DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE GOVERNANÇA

AFRANIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 89/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 1200.004042.2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06275/2026/SME/SRH, encaminhado pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, manifestando-se favoravelmente ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DHEYNE CRISLAINE SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 40133358, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pão de Açúcar/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 17 de Julho de 2026.

JORGE DANTAS
Prefeito Municipal



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR - IAPREV**

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 007/2026.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 009/2026, instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte a **FELISBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 647.179.334-00, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **MARIZA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 608, falecida em 27 de abril de 2026.

Art. 2º O benefício de Pensão por Morte será calculado no percentual de 60% (cinquenta por cento, acrescido de 10% por dependente) do valor da aposentadoria que a instituidora percebia, correspondendo ao valor total de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme Planilha de Cálculos anexa ao Processo.

Art. 3º O termo inicial para o pagamento da pensão será a data do óbito da instituidora, qual seja, 27 de abril de 2026, com duração vitalícia para o beneficiário, nos termos do art. 26, inciso I, e do art. 30, inciso IV, alínea “c”, item 6, ambos da Lei Municipal nº 584/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Pão de Açúcar (AL), 15 de junho de 2026.

Jorge Silva Dantas

Prefeito

Afrânio Jorge Vieira

Diretor-Presidente do IAPREV